



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital nº 013, de 14 de junho de 2021

Seleção de Bolsistas de Ensino 2021

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº 013/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Programas e Projetos de Ensino contemplados com Bolsas de Ensino no Edital IFRS 36/2021 - Apoio a Programas e Projetos de Ensino com Foco em Ações de Permanência e Êxito voltadas para o Ensino Remoto e no Edital IFRS nº 37/2021 - Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS, de acordo com recurso orçamentário previsto no Edital IFRS nº 36/2021 e Edital IFRS nº 37/2021.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto deste edital, está contida no Anexo I deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto, está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas, ficam assim definidos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Etapas	Prazos
Publicação do edital	14/06/2021
Período de inscrição <i>on-line</i> dos estudantes	14/06 a 21/06/2021
Homologação das inscrições e divulgação de horários de entrevista pela coordenação do projeto	22/06/2021
Período para seleção dos estudantes	23/06/2021 a 24/06/2021
Divulgação preliminar resultado do processo de seleção de bolsistas	25/06/2021
Prazo para recursos - a ser enviado para o e-mail da coordenação do projeto	25/06/2021 a 28/06/2021
Divulgação final resultados do processo de seleção de bolsistas	29/06/2021
A coordenação do projeto deverá encaminhar para o e-mail da direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br a documentação dos bolsistas e os documentos relacionados ao processo de seleção.	30/06/2021
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	01/07/2021

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição *on-line* no período estabelecido no edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.1 Para realizar a inscrição, será necessário enviar as seguintes informações ao e-mail do coordenador do projeto especificado no (ANEXO I):

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número do celular;
- d) e-mail;
- e) informar o curso e ano/semestre;
- f) nome do projeto pretendido;

6.1.2 É necessário que o candidato à bolsa atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto (ANEXO I).

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

6.3 O candidato à bolsa de Ensino relativa ao Edital IFRS nº 37/2021, deve ter 150 horas de habilitação para atuação em ações de EaD. Caso não possua, essa habilitação poderá ocorrer ainda no 1º mês de bolsa, como parte da atividade do bolsista. Em caso de descumprimento, haverá o seu desligamento.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada on-line em data e horário definidos e avisados previamente pelo coordenador, via e-mail informado na inscrição.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste Edital.

7.4 Caberá à coordenação do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a inscrição dos estudantes, de forma não presencial;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) não classificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelas coordenações dos projetos, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para a coordenação do projeto (por e-mail), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente. Caso o bolsista possua conta digital, é necessário enviar comprovante contendo o próprio nome como correntista, o número da conta corrente e a agência bancária.
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do bolsista.

9.1.2 Caberá ao bolsista, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada para o e-mail direção.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista através do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail da/o coordenadora/or do projeto de ensino.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 36/2021 (APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DE ENSINO PARA AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO) e Edital IFRS nº 37/2021 (APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias

15.2 A Direção/Coordenação de Ensino e/ou a CAGE do Campus ou da Reitoria poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2.1 A Direção/Coordenação de Ensino, a CAGE do Campus ou da Reitoria, ou a Cagead, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso haja indisponibilidade financeira.

15.2.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os casos omissos relativos ao Edital IFRS nº 36/2021 serão resolvidos pela CAGE - Reitoria e os casos omissos relativos ao Edital nº 37/2021 serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus e/ou pela Cagead.

Alvorada (RS), 14 de junho de 2021.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Alvorada
Portaria Nº 147/2020.

O documento original encontra-se na Direção de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, coordenação do projeto, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Monitoria: uma experiência de troca de saberes	Nina Magalhães Loguercio e-mail contato: nina.loguercio@alvorada.ifrs.edu.br	3	8h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	<u>Vaga 1 e 2:</u> Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto. <u>Vaga 3 (apoio aos estudantes surdos):</u> Estar regularmente matriculado no 2º, 3º ou 4º semestre do curso TTILS do IFRS campus Alvorada; ter disponibilidade de	Questionário via formulário on-line (<i>Google Forms</i>) + Entrevista de seleção online (<i>Google Meet</i>). Apenas para os três primeiros colocados na etapa do questionário	A ser divulgado pela coordenação do projeto aos candidatos inscritos, por e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

					horário para atuar 8 horas semanais no projeto		
Qualificação e atendimento acessível da EaD no Campus Alvorada	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo e-mail para contato: quetlin.araujo@alvorada.ifrs.edu.br	2	12h	de 01/07/2021 a 31/01/2022	<p><u>Vaga 1:</u> Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto; ter computador (ou notebook) e internet.</p> <p><u>Vaga 2:</u> Estar regularmente matriculado no 3º ou 4º semestre do curso TTILS do IFRS campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais e possuir computador (ou notebook) e internet.</p>	Formulário on-line (Google Meet) + entrevista pelo Meet.	A ser divulgado pela coordenação do projeto aos candidatos inscritos por e-mail



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à
bolsa, no âmbito do EDITAL _____.
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: ____/____/20____

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Nome do(a) Responsável: _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
